



A EDUCAÇÃO SUPERIOR E O PROGRAMA INCLUIR: possibilidades, paradoxos e ambiguidades

HIGHER EDUCATION AND THE INCLUDE PROGRAM: possibilities, paradoxes and ambiguities

**Maria Do Perpétuo Socorro Rocha Sousa Severino,
Universidade Do Estado Do Rio Grande Do Norte (UERN)**

RESUMO:

No Brasil, o acesso à educação superior é marcado por desigualdades de classe, raça/etnia, condição de deficiência, dentre outras. Este artigo objetiva desvelar os determinantes estruturais que fomentaram a ampliação do acesso à educação superior no primeiro quartel do século em curso, particularmente para as pessoas com deficiência, uma vez que tais iniciativas são apresentadas nos documentos oficiais, enfatizando o discurso altruísta da inclusão social/educacional. Para esse trabalho, tomamos com referência o Programa Incluir: acessibilidade na educação superior sem, contudo, prescindir de pesquisa bibliográfica e documental mais ampla, na tentativa de ultrapassar a aparência e revelar o que se esconde nos subterrâneos dessas proposições, encabeçadas sobremaneira, por organismos internacionais, que na condição de representantes e guardiões fidedignos do capital global, convergem, no geral, para a sua manutenção e reprodução, utilizando-se, dentre outras estratégias, da educação superior, a começar pela ampliação do acesso à mesma.

Palavras-chave: Educação Superior; Programa Incluir; Deficiência.

ABSTRACT: In Brazil, the access to higher education is marked by inequalities of class, race/ethnicity, disability condition, among others. This article aims at revealing the structural determinants that fostered the expansion of access to higher education in the first quarter of the current century, particularly for people with disabilities, since such initiatives are presented in the official documents, emphasizing the altruistic speech of social/educational inclusion. For this work, we refer to the Include Program: accessibility in higher education without, however, dispensing with a wider bibliographic and documentary research, in an attempt to overcome the appearance and reveal what is hidden in the subterraneous of these propositions, headed by international organizations, that as trusted representatives and guardians of global capital, generally converge for their maintenance and reproduction, using, among other strategies, higher education, starting with the expansion of access to it.

Palavras-chave: Higher Education; Include Program; Disability.



1 INTRODUÇÃO

A literatura que aborda a Educação Superior no Brasil registra que, historicamente o acesso à mesma é marcado por desigualdades de classe, raça/etnia, condição de deficiência, dentre outras. Partindo dessa premissa, este trabalho se propõe a desvelar os determinantes estruturais que fomentaram a ampliação do acesso à universidade no primeiro quartel do século em curso, particularmente para as pessoas com deficiência, uma vez que tais iniciativas são apresentadas nos documentos oficiais enfatizando o discurso altruísta da inclusão social/educacional. Para tanto, referencia-se no Programa Incluir: acessibilidade na educação superior. Oportuno destacar que, a sistematização inicial da reflexão mais abrangente desse programa está exposta em uma das partes da nossa Tese de Doutorado. Assim, este trabalho é um fragmento da mesma.

O Programa Incluir: acessibilidade na educação superior foi criado em 2005, em cumprimento ao Decreto Nº 5.296/2004, de abrangência nacional, destina-se às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), demarca como público-alvo pessoas com deficiência.

No período entre 2005 e 2011, seu processo de implementação ocorreu através de chamadas públicas concorrenciais, realizadas pela Secretaria de Educação Especial (SEESP) e Secretaria de Educação Superior (SESu), por meio das quais as IFES apresentaram projetos correlatos às orientações dos editais, ou seja, projetos que contemplavam “a criação e/ou consolidação dos Núcleos de Acessibilidade, visando eliminar barreiras físicas, pedagógicas, nas comunicações e informações, nos ambientes, instalações, equipamentos e materiais didáticos” (BRASIL, DOCUMENTO ORIENTADOR PROGRAMA INCLUIR - ACESSIBILIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECADI/SESu, 2013, p.13).

Entretanto, segundo o documento supra mencionado, a partir de 2012, esta ação transforma-se, oficialmente, em Política de Acessibilidade, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), por meio da SESu e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), a qual, se autoproclama regida pelo princípio da universalidade.

O Programa Incluir institucionaliza-se por meio dos Núcleos de Acessibilidade nas IFES, os quais se estruturam com base nos eixos de infraestrutura; currículo, comunicação e informação; programas de extensão e programas de pesquisa, mediante o aporte contínuo e sistemático de recurso financeiro previsto no orçamento de cada instituição. Objetiva à



inclusão de pessoas com deficiência, mediante a eliminação de barreiras pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação e informação.

Esse trabalho orientou-se pelo pressuposto de que o programa incluir possibilita a ampliação do acesso de pessoas com deficiência na educação superior. Contudo, compreendemos que tal expansão é perpassada de ambiguidades e contradições, embora não manifestas, a priori, por meio de uma análise superficial.

Tal pressuposto balizou-se em pesquisa bibliográfica e documental, as quais possibilitaram ultrapassar a aparência e desvelar os determinantes estruturais que orientam as proposições dos organismos multilaterais, sobretudo as agências financeiras internacionais no tocante a educação superior para os países de capitalismo periférico e dependente, como é o caso do Brasil, que a princípio resistiu a tais imperativos, mas com a inflexão da crise do capital associada a sua condição de dependente, não tardou a ceder à avalanche neoliberal, que tais organismos propagam.

Desse modo, pensamos que, ao abordar essa temática, explicitamos sua relevância acadêmica, profissional, social, ao desvelarmos a sutileza das diversas estratégias do capital na busca de respostas para a crise, sendo a ampliação do acesso à educação superior uma das expressões dissimuladas dessas investidas, introduzindo um público que historicamente foi tratado de forma desigual, apesar de representar um percentual expressivo da população brasileira, que segundo a Cartilha do Censo 2010 Pessoas com Deficiência, publicada em 2012, perfaz um total de 23,9% dessa, justificando, destarte, nosso interesse pela temática.

2 A EDUCAÇÃO SUPERIOR E O PROGRAMA INCLUIR: possibilidades, paradoxos e ambiguidades.

O Programa Incluir: acessibilidade na educação superior é uma das iniciativas estatais relacionadas à educação especial nesse nível educacional. Consideramos sua criação tardia, conforme se observa no arcabouço jurídico-legal brasileiro mencionado a seguir.

A primeira normatização relacionada à educação especial em nível superior data de 1994, por meio da Portaria Nº 1.793/1994. Posteriormente, é publicizado o Aviso Circular Nº 277/1996, contendo recomendações as instituições de educação superior, relativas ao processo seletivo, ingresso, e a flexibilização dos serviços educacionais e de infraestrutura, bem como a capacitação de recursos humanos, de modo a permitir a permanência, com sucesso, de estudantes com deficiência nos cursos superiores.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



O Decreto nº 3.298 de 1999, que regulamenta a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, na seção II, Art. 27, determina que “as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme a característica da deficiência”.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva explicita os meios e as dimensões para promover o acesso, a permanência e a participação dos alunos que constituem seu público-alvo,

a educação especial se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos estudantes. Estas ações envolvem o planejamento e organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão (BRASIL Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008. p.17).

Acrescem-se as iniciativas anteriores, a criação do Programa Incluir pelo governo federal em 2005, voltado para a inclusão de acadêmicos com deficiência. Pensar sobre a educação escolar das pessoas com deficiência supõe, a princípio, explicitar o que se entende por deficiência e tipificar as deficiências. Neste trabalho adotamos a concepção de deficiência extraída da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada em 2006, a qual o Brasil ratificou com status de Emenda Constitucional, onde se lê:

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, Decreto Nº 186/2008).

Dessa definição destacamos, de um lado, a tendência de ruptura com a noção de deficiência centrada nas condições individuais presentes no modelo médico e, de outro lado, a introdução do modelo social que conjuga os impedimentos pessoais às barreiras físicas, atitudinais, de comunicação e informação, de transporte, as quais exponenciam as limitações.

O Decreto Nº 5.296/2004 tipifica as deficiências em: física, auditiva, visual, mental e múltipla e as conceitua conforme explicitaremos abaixo:

Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sobre forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções.

Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB até 70 dB, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz.

Surdez - Consiste na perda auditiva acima de 71 dB, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz.

Deficiência Visual – perda total ou parcial de visão, congênita ou adquirida, variando o nível ou acuidade visual da seguinte forma:

Cegueira – Ausência total de visão até a perda da percepção luminosa, em que a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

Visão Subnormal ou Baixa Visão – acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. Possui resíduos visuais que permitem a leitura de textos impressos ampliados ou com o uso de recursos ópticos.

Deficiência Mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

Deficiência Múltipla – é a associação de duas ou mais deficiências (Decreto Nº 5.296, 2004, p. 2).

A partir de 2012, por meio da Lei Nº 12.764/2012, incorpora-se o transtorno do espectro autista entre as categorias de deficiência. Essa síndrome é compreendida como:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (Lei Nº 12.764/ 2012, § 1º, incisos I ou II).

O Programa Incluir demarca como objetivo promover o acesso e permanência de pessoas com deficiência à educação superior. Todavia, a criação e a institucionalização desse programa não se fazem de forma isolada, descontextualizada, antes resulta da luta em torno da construção da educação inclusiva, desencadeada pelo movimento mundial mais amplo, cujos marcos foram a Conferência Mundial de Educação para Todos, em Jomtien/1990, e a Conferência Mundial de Necessidades Educativas Especiais: Acesso e Qualidade, em 1994, ambas promovida pela UNESCO.

Seria ingênuo não relacionar essas iniciativas da UNESCO, aparentemente despreziosas do ponto de vista econômico, das proposições dos organismos financeiros internacionais e em sintonia com as determinações estruturais voltadas para o enfrentamento da crise do capitalismo que eclodiu, mundialmente, no início da década de 1970 repercutindo no processo produtivo, na gestão, consumo, regulação e controle da força de trabalho; na reconfiguração do Estado, alterando sua relação com o restante da sociedade, promovendo reformas que repercutiram na redução de suas funções, sobretudo

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



no campo social. Nesse trabalho, enfatizamos aquelas que replicaram na educação superior, locus de efetivação do Programa Incluir.

Nesse contexto, os organismos financeiros internacionais em busca de reestruturação do capital, em particular o Banco Mundial a partir da década de 1990 redireciona suas prioridades e, nesse redesenho, a educação adquire centralidade. Contudo, a educação deveria estar alinhada aos interesses do capital e tornar-se canal de difusão/inculcação da ideologia neoliberal.

Para alcançar seu intento, o Banco Mundial orienta sobremaneira os países periféricos a otimizarem e priorizarem o investimento estatal em educação, mas a intervenção público-estatal deveria focalizar a educação básica, principalmente o nível fundamental. Nesse contexto, a educação superior pública estatal é secundarizada e reorientada para a adoção de princípios e práticas privado-mercantis. Para tanto, o Estado deveria criar mecanismos empresariais para a esfera pública, que se expressaram, entre outras formas, no pagamento de taxas e de mensalidades dos alunos, na venda de cursos, consultorias e outros serviços educacionais.

Assim, desde os anos 1980 a educação superior perdeu prioridade na política educacional do BM, e em vários países do mundo sofreu severos cortes e mudanças afinados com as diretrizes propostas por aquele, o qual financiaria um grande número de projetos e estudos visando a reduzir os gastos com o ensino superior público e otimizar sua “eficiência interna”, isto é, adotar práticas de gestão empresarial, ao mesmo tempo abrindo espaço para o crescimento do setor privado. (SIQUEIRA, 2004, p. 50-51).

O Banco Mundial (1995) através do documento intitulado *Higher education: the lessons of experience*, faz as seguintes recomendações para a educação superior: a) o incentivo à diversificação institucional; b) a busca de formas alternativas de financiamento; c) a redefinição do papel do governo na condução da política e financiamento; d) a ênfase no controle de objetivos da qualidade e da equidade.

Tais proposições são reafirmadas na *Conferência Mundial sobre Educação Superior para o século XXI promovida pela UNESCO em 1998 ao indicar a diversificação de instituições como forma de ampliar a igualdade de oportunidades e o financiamento da educação superior como serviço público*. Desse modo, vão se conformando os principais objetivos da contrarreforma da educação superior nos moldes neoliberal, expostos a seguir:

- a) a redução de investimentos públicos na educação superior associado ao ajuste fiscal dos Estados tem como escopo o pagamento da dívida contraída com os organismos financeiros;
- b) a ampliação da educação na perspectiva de mercadoria, conforma-se como estratégia de expansão do próprio capital;
- c) a educação superior conjugando conhecimentos/pesquisas e formação instrumental alimenta os interesses do capital.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



A introdução e regulamentação¹ dessas medidas no cenário nacional não se fazem esperar, embora contraponham o texto constitucional brasileiro de 1988 para o ensino superior, especialmente quando reivindica a diversificação institucional, promove o financiamento de parte do ensino nas instituições privadas como serviço público, impulsiona o ensino em instituições privadas, contribuindo, destarte, para transformar a educação em mercadoria. O conjunto dessas iniciativas expressa clara obediência aos ditames do capital sob a égide neoliberal, comandado pelos gestores da economia mundial.

Nesse contexto, o conhecimento desponta como fator de produção importante, e a teoria do chamado capital humano adquire ampla capilaridade e difusão. Para Schultz (1973, p. 79), precursor da ideia de capital humano, a educação [...] “é predominantemente uma atividade de investimento realizado para o fim de aquisição de capacidades que oferece satisfações futuras ou que incrementa rendimentos futuros da pessoa como agente produtivo”. Extrai-se desse ponto de vista que a educação é um investimento, uma modalidade de capital.

Dessa perspectiva, a educação é considerada apenas na sua dimensão instrumental, voltada para atender aos interesses do capital, e, como tal, os investimentos nesse setor devem observar a lógica do capital, as premissas neoliberais. Assim, a educação e, em particular, a qualificação profissional passaram a integrar os assuntos de *managers*.

Seguindo esse raciocínio, concordamos com Carnoy (1990, p.72-3) quando assevera que a educação sob o ponto de vista econômico-reprodutivo contribuirá “para desenvolver um exército industrial de reserva qualificado e para o aumento da produtividade, tanto diretamente como através da produção de quadros tecnocráticos capazes e desejosos de controlar outras frações da força de trabalho”.

Além das regulamentações nacionais dantes mencionadas, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) 2007, no tocante à educação superior, fixa para as universidades federais a meta da duplicação de vagas até 2017, ficando aquém do PNE (2001), o qual propôs como meta 1 atingir até 2010 um número total de vagas capaz de absorver 30% da faixa etária de 18 a 24 anos, o que significa a triplicação da totalidade das vagas em 2001. A meta 10 do PNE foi, de algum modo, contemplada pela diversificação do

² Lei 9.131/1995 dispõe sobre as atribuições do Conselho Nacional de Educação, sobretudo relacionado a educação superior;

Lei 9.192/1995 regulamentada pelo Decreto 1.916/1996, trata da forma de escolha dos dirigentes das instituições de ensino superior [...] os órgãos colegiados devem ter *o mínimo de setenta por cento de membros do corpo docente no total de sua composição*;

Decreto Nº 2.306/1997 regulamenta o Sistema Federal de Ensino no tocante ao valor das mensalidades escolares; destaca as modalidades de organização das entidades privadas mantenedoras de ensino superior (Art. 1º), [...] a classificação da organização acadêmica, consolidando a divisão entre universidades, centros universitários, faculdades integradas, faculdades, institutos superiores (Art. 8º).

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



sistema superior de ensino, favorecendo e valorizando estabelecimentos não universitários, principalmente em instituições privadas.

O PDE/2007 está estruturado em quatro eixos. Um deles trata da educação superior, balizada em cinco princípios, dentre os quais destacamos os seguintes:

1. Expansão da oferta de vagas, dado ser inaceitável que somente 11% de jovens, entre 18 e 24 anos, tenham acesso a esse nível educacional;
3. Promoção de inclusão social pela educação, minorando nosso histórico de desperdício de talentos, considerando que dispomos comprovadamente de significativo contingente de jovens competentes e criativos que têm sido sistematicamente excluídos por um filtro de natureza econômica (BRASIL, 2007).

A expansão da oferta de matrículas na educação superior pública será materializada por meio da ampliação do acesso e permanência na instituição educacional, reafirmando as metas 12 e 20 do PNE/2001, quais sejam: Meta 12 - Elevar, de forma qualificada, a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos; e Meta 20 - Ampliar progressivamente o investimento público em educação até atingir, no mínimo, o patamar de 7% do PIB do país (PNE, 2007, alínea b).

Buscando viabilizar o acesso à educação superior, principalmente nas instituições privadas, o Plano de Desenvolvimento da Educação/2007 estabelece entre as ações a criação de diversos programas em distintas áreas, a exemplo do Programa Universidade para Todos (PROUNI) e do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES). Esses dois programas são voltados para a questão do financiamento educativo e do parcelamento de débitos fiscais e previdenciários às instituições que aderirem ao PROUNI. Nas IFES merece realce o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) que visa ampliar o acesso e a permanência na educação superior, na graduação, a mobilidade estudantil e a ampliação de políticas de inclusão e de assistência estudantil, entre elas destacamos o “Programa Incluir: Acessibilidade na Educação Superior”, que visa ampliar o acesso de pessoas com deficiências a todos os espaços e atividades das instituições federais de ensino superior, o [Plano Nacional de Assistência Estudantil \(PNAES\)](#) e Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Os rebatimentos das medidas imediatamente mencionadas refletem no aumento significativo de matrículas na educação superior no Brasil nos treze (13) primeiros anos desse século. Contudo, esse crescimento se acentua em instituições privadas, com 74 % no total de matrículas na graduação, o que corresponde a 5.867.011 alunos, contra 26 % na rede pública, isto é, 1.961.002 alunos. Esses números revelam inequivocamente a mercantilização da educação superior tão cara aos interesses do capital sob a regência dos organismos multilaterais, notadamente BM e UNESCO.

Em se tratando da educação especial, dados do Censo da Educação Superior evidenciam um crescimento exponencial de matrículas de acadêmicos com deficiência no período de 2003 a 2011. Em 2003 foram efetuadas 5.078 matrículas, e em 2011, 23.250, um

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



avanço de 357,86%. Entretanto, esse crescimento é mais significativo na rede privada de ensino, na rede pública foi registrada apenas 28% de matrículas de discentes na condição de deficiência (BRASIL, INEP, 2013). Logo, esse índice expõe a prioridade no investimento público da educação superior nas instituições privadas, reafirma, portanto, a adesão do Brasil aos ditames neoliberais de mercantilização do ensino superior.

Ademais, os dados do Censo da Educação Superior do INEP (2013), revelarem que, do total de 7,3 milhões de alunos matriculados nesse nível educacional em 2013, apenas aproximadamente 30 mil matrículas eram de pessoas com deficiência, distribuídas em instituições públicas e privadas, ou seja, apenas 0,4% do universo de acadêmicos são estudantes com deficiência.

Confrontando os dados acima com o atual índice nacional de pessoas com deficiência, não deixa dúvidas da fragilidade do Programa Incluir, cuja implementação revela possibilidade de acesso à educação superior. Entretanto, tal possibilidade vem acompanhada de ambiguidades e paradoxos, os quais serão retomados sucintamente nas conclusões a seguir.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As discussões e análises precedentes possibilitam inferir que no Brasil, no primeiro quartel do século em curso, medidas estatais foram intensificadas visando à expansão do acesso à educação superior. Contudo, tal a ampliação se efetiva preponderantemente em instituições privadas, financiadas em parte com recursos e como serviço público, na diversificação de instituições de ensino, na educação à distância. Tais medidas estão sintonizadas com as recomendações do Banco Mundial para a educação superior nos países de capitalismo periférico, como uma das estratégias de reestruturação do capitalismo, sob a égide neoliberal.

Entre tais iniciativas encontra-se o Programa Incluir que, ao lado de outras políticas públicas educacionais, possibilita o acesso de pessoas com deficiência na educação superior. Todavia, esse acesso é perpassado de ambiguidades e paradoxos, assim compreendidos: De um lado, inscreve-se como uma possibilidade de redução das desigualdades de acesso desse segmento populacional a esse nível educacional, por outro lado, ao qualificá-lo para o processo produtivo contribuiu para a ampliação do exército de reserva, necessário a reprodução ampliada do capital.

Outro paradoxo é evidenciado na cobertura do programa incluir quando o restringi as IFES, deixando descobertas as demais instituições de ensino superior públicas em outras esferas governamentais. Tal contradição agudiza-se em face da proposta de inclusão explicitada no desenho oficial, quando exclui as instituições públicas não federais do referido programa.

Ademais, constata-se que a maior inserção de pessoas com deficiência se efetiva nas instituições privadas, mediante programas de financiamento que retroalimentam o capital, assim como

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



pela diversificação institucional. O conjunto dessas iniciativas converge, no fundamental, para a defesa dos interesses do capital, a despeito de se travestirem de direitos humanos, direitos sociais.

Destacamos por fim, o enunciado oficial do Programa Incluir de que seria regido pelo princípio da universalidade, quando se verifica que tal universalidade é focalizada nas pessoas com deficiência, expondo assim, ambiguidade.

Portanto, desvelar os determinantes estruturais em prol da manutenção do sistema capitalista, apresentados de forma disfarçada nos discursos e ações com conotação altruísta, de equiparação de oportunidades, de promoção da cidadania se faz sempre necessário para não se cair no engodo da sedução do aparente que escamoteia a realidade.

REFERÊNCIAS

BANCO MUNDIAL. **La enseñanza superior:** las lecciones derivadas de la experiencia. Washington, D.C.: 1995.

BRASIL. Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Ministério da Justiça. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais.** Brasília: CORDE, 1994.

_____. Ministério da Educação. **Portaria 1.793/1994.** Recomenda a inclusão da disciplina “Aspectos Ético-Político-Educacionais Da Normalização E Integração Da Pessoa Portadora De Necessidades Especiais”.

_____. **Lei 9.131/1995** dispõe sobre as atribuições do Conselho Nacional de Educação, sobretudo para a Educação Superior.

_____. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. **Aviso Circular nº 277.** Brasília: MEC/GM, 1996b. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aviso277.pdf>> acesso em 22/08/2014.

_____. **Decreto Nº 1.916/1996 regulamenta a Lei Nº 9.192/1995** que trata da forma de escolha dos dirigentes das instituições de ensino superior.

_____. **Decreto Nº 2.306/1997 regulamenta a Medida Provisória Nº 1477/1997** que trata dos valores das mensalidades escolares.

_____. **Decreto nº 3.298,** de 20 de dezembro de 1999. **Regulamenta a lei nº 7.853,** de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Brasília, 1999.

_____. **Lei Nº 10.172/2001** aprova o **Plano Nacional de Educação.**

_____. **Lei 10.260/2001** estabelece o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Programa Incluir.** Brasília: MEC/SEESP, 2004b. Disponível: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/index.php?option=content&task=view&id=557&Itemid=303>>. Acesso em 22/07/2007.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



_____. **Decreto Nº 5.296/2004**. Regulamenta as Leis ns. 10.048/2000 e 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

_____. **Lei 11.096/2005** dispõe sobre a criação do Programa Universidade para Todos (PROUNI).

_____. **Decreto 5.800/2006** institui o sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

_____. **Decreto 6.096/2007**. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI.

_____. Ministério da Educação. **Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas**. Brasília : MEC, 2007.

_____. **Decreto Nº 186/2008**. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2008.

_____. **Decreto 7.234/2010**, institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

_____. **Cartilha do Censo 2010**. Luiza Borges Oliveira. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Brasília: SDH-PR/SNPD, 2012.

_____. **Lei Nº 12.764/2012**. Dispõe sobre os Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

_____. **DOCUMENTO ORIENTADOR PROGRAMA INCLUIR - ACESSIBILIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR SECADI/SESu-2013**.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Censo da Educação Superior 2013**. Brasília/DF, 2013.

CARNOY, Martin. **Educação, Economia e Estado: base e superestrutura: relações e mediações**. 4. Ed São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1990.

SCHUTZ, Theodore W. **O capital humano: investimento em educação e pesquisa**. Rio de Janeiro : Zahar, 1973.

SIQUEIRA, Ângela Carvalho de. Organismos internacionais, gastos sociais e reforma universitária do governo Lula. In: NEVES, Maria Lúcia Wanderley (Org.). **Reforma universitária do governo Lula: reflexões para o debate**. São Paulo: Xamã, 2004.

UNESCO. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem**. Jomtien/Tailândia, 1990.

_____. Declaração Mundial sobre Educação Superior para o Século XXI. In: **Tendências da educação superior para o século XXI: anais da Conferência Mundial do Ensino Superior**. Paris de 05 a 09 de outubro de 1998. 2 ed. Brasil. UNESCO/CRUB, 2003^a.